

DECRETO Nº 383/2025
PEIXE-TO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre SR. SILVIO FARIAS CAMPOS, ocorrido nesta data de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a singular representatividade da Comunidade de Lagoa do Romão e regiões adjacentes, tanto no campo social, religioso, cultural, político, familiar, com expressão de fé, humildade, dedicação e temperança em suas palavras e ações;

CONSIDERANDO, que SILVIO FARIAS CAMPOS foi um homem público comprometido com o bem comum e desenvolvimento do Município de Peixe, no Legislativo atuou como VEREADOR honroso em representação do povo peixense;

CONSIDERANDO que ainda, em sua trajetória política, em atendimento aos anseios populares, atuou como VICE-PREFEITO do Município, sempre pautando sua vida pela ética, pelo respeito, amor e dedicação ao bem comum. Deixando sua marca na história do nosso município;

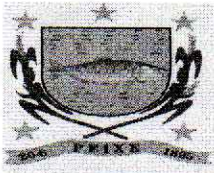
CONSIDERANDO a admiração que a sociedade peixense sente por tão estimada personalidade e a imorredoura memória de homem virtuoso, amigo, dedicado que exerceu um papel grandioso na sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade peixense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do imortal Silvio Farias Campos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial em todo o Município de Peixe, por 03 (três) dias, a partir de hoje, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do tão nobre SILVIO FARIAS CAMPOS, a quem serão tributadas honras fúnebres.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 14 de outubro de 2025.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

20-6 PEIXE 1895

